



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXV – Edição N.º 2882 – Itajá/RN, 15 de maio de 2026.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

## PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho  
**Prefeito**

João Manoel Pessoa Neto  
**Vice-prefeito**

## PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Presidente**

Manoel Argemiro Lopes Neto  
**Vice-presidente**

Wlivan Gomes da Silva  
**1ª Secretário**

Márcia Luciana de Melo Medeiros  
**2º Secretária**

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira  
**Vereador**

Francisco Deuzidete da Silva  
**Vereador**

Hudson Bruno da Silva  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Ronaldo Adriano da Silva  
**Vereador**

**Expediente:** Maria José da Silva  
Secretária Interina de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos  
**Diretor de Redação:** Airtton Rodrigues dos Santos



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXV – Edição N.º 2882 – Itajá/RN, 15 de maio de 2026.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### GOVERNO

Portaria de Concessão de Diária nº 094/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para a Senhora Maria Joselia Valentim Lopes, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF: xxx.xxx.204-59, para no dia 20 de maio de 2026, se deslocar ao Hotel Praiamar, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade a participação no evento de apresentação oficial do Programa "Educação em Rede: Articulação e Fortalecimento dos Conselhos de Educação do RN", A participação no referido evento é de grande relevância para o fortalecimento das ações educacionais do município, considerando que a iniciativa visa promover a cooperação, o diálogo institucional e o apoio técnico aos municípios na consolidação dos seus sistemas de ensino.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria de Concessão de Diária nº 095/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para a Senhora Janaiza Iris da Silva Oliveira, ocupante do cargo de Vice Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME, portadora do CPF: xxx.xxx.414-93, para no dia 20 de maio de 2026, se deslocar ao Hotel Praiamar, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade a participação no evento de apresentação oficial do Programa "Educação em Rede: Articulação e Fortalecimento dos Conselhos de Educação do RN", A participação no referido evento é de grande relevância para o fortalecimento das ações educacionais do município, considerando que a iniciativa visa promover a cooperação, o diálogo institucional e o apoio técnico aos municípios na consolidação dos seus sistemas de ensino.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria de Concessão de Diária nº 096/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, com pernoite, 01 (uma) diária, sem pernoite e 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), para a Senhora Maria Heloiza de Araujo Berto, ocupante do cargo de Assistente Social, portadora do CPF: xxx.xxx. 674-42, para nos dias 26, 27 e 28 de maio de 2026, se deslocar ao Hotel Praiamar, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade a participação no VI Simpósio de Educação, com o tema "Educação, Cuidado e Direito: práticas em diálogo", A participação no evento possibilitará o aprofundamento de discussões interdisciplinares relacionadas às temáticas contemporâneas da educação, fortalecendo práticas inclusivas, pedagógicas e de gestão educacional.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

## LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ  
TERMO DE ADESÃO Nº 012711/2025  
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 011505/2026

CONTRATANTE: Município de Itajá/RN, Prefeitura Municipal.  
CONTRATADA: SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 49.572.307/0001-56, sediada na EST PROFESSORA ALICE RODRIGUES, 658, LOTE 12 - 13 - 14, PAJUCARA, NATAL/RN, CEP: 59.132-045.  
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
OBJETO: Celebração de contrato para visando à execução de obra de pavimentação na Rua Zacarias Manoel de Brito – Trecho 2 – acesso ao Açude do Saco, neste Município de Itajá/RN, referente ao TERMO DE ADESÃO Nº 012711/2025, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 006/2025 referente a Concorrência Eletrônica nº 001/2025 da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN.  
VALOR TOTAL: O valor global é de R\$ 427.681,48 (quatrocentos e vinte sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 15/05/2026.  
VIGÊNCIA: O Contrato terá como vigência inicial com a ordem de execução da obra e durará o período determinado no Cronograma Físico-Financeiro da obra, mantendo-se após tão somente para fins de garantia pelo prazo de 5 (cinco) anos.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Itajá/RN, 15/05/2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito do Município de Itajá/RN

## PODER LEGISLATIVO

# EM BRANCO

# EM BRANCO